

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte eficiente às ações de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias, especialmente no que se refere à divulgação de eventos, campanhas, avisos, atos oficiais, ações administrativas e demais informações de interesse público à população. O objeto identificado no relatório de pesquisa de preços corresponde à **locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante de eventos e atos desta prefeitura e suas secretarias**, conforme especificações do Termo de Referência.

A utilização de veículo com sistema de sonorização constitui ferramenta relevante para ampliar o alcance da publicidade institucional, sobretudo em contexto local, permitindo que informações oficiais sejam difundidas de forma clara, rápida e acessível, inclusive em áreas onde outros meios de comunicação não alcançam a mesma efetividade. Trata-se de solução especialmente importante para a divulgação de campanhas públicas, comunicados urgentes, convocações, atividades educativas, ações de saúde, eventos culturais, programas sociais e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

A necessidade da contratação decorre do fato de que a Administração Pública Municipal demanda meio adequado e contínuo de divulgação sonora, com capacidade de atender às solicitações dos diversos órgãos e secretarias, conforme a programação administrativa e o interesse público envolvido. Além disso, a Prefeitura não dispõe, de forma permanente, de estrutura própria suficiente para executar esse tipo de serviço com a eficiência, a disponibilidade e a regularidade necessárias, o que evidencia a conveniência da contratação de solução externa especializada.

Nesse contexto, a locação pretendida mostra-se necessária para assegurar maior efetividade na comunicação com a população, fortalecimento da publicidade dos atos administrativos e melhor apoio à execução das atividades institucionais do Município, contribuindo para a transparência, para o alcance das ações governamentais e para a ampla divulgação de informações de interesse coletivo.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá contemplar a **locação de veículo automotor equipado com sistema de sonorização para publicidade volante**, destinado à divulgação de eventos, campanhas, avisos, comunicados, atos institucionais e demais ações de interesse da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias, conforme objeto definido no relatório de pesquisa de preços anexado aos autos.

O serviço deverá ser prestado com **veículo devidamente licenciado e emplacado**, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, em perfeitas condições de uso, segurança e trafegabilidade, apto à execução regular das atividades de divulgação sonora. Conforme a pesquisa juntada, o mercado oferece solução com exigência de veículo regularizado, quilometragem livre, combustível e motorista, além de aparelhagem sonora compatível com a execução do objeto.

Como requisito essencial, o veículo deverá estar equipado com **aparelhagem de som adequada à publicidade volante**, compreendendo, no mínimo, recursos que permitam a veiculação clara e audível das mensagens institucionais, tais como microfone, gravador e dispositivos de reprodução de áudio compatíveis com os arquivos e mídias a serem utilizados pela Administração. A pesquisa de preços menciona solução de mercado com microfone, gravador, leitor de MP3, USB e CD, o que demonstra a necessidade de estrutura sonora funcional e compatível com a finalidade da contratação.

A futura contratada deverá disponibilizar **motorista/conductor devidamente habilitado**, com documentação regular, apto à condução do veículo durante a execução dos serviços, observando-se as normas de trânsito, segurança e responsabilidade na circulação em vias urbanas e rurais, quando necessário. Também deverá assegurar que o veículo e os equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução contratual.

Os serviços deverão ser executados **de forma parcelada e sob demanda**, conforme solicitação da Administração, tendo em vista que a utilização do carro de som dependerá da programação dos eventos, campanhas e atos institucionais promovidos pelas secretarias municipais. A prestação deverá ocorrer nos dias, horários, trajetos e locais indicados pelo setor competente, conforme necessidade administrativa.

A contratação deverá prever condições mínimas de **qualidade, clareza sonora, disponibilidade e pontualidade**, de modo que as divulgações sejam realizadas com eficiência e atinjam adequadamente o público-alvo. As mensagens a serem veiculadas deverão seguir as orientações da Administração, que definirá previamente o conteúdo institucional, a abrangência da divulgação e, quando cabível, o cronograma de circulação do veículo.

A futura contratada deverá possuir **capacidade técnica e operacional compatível com o objeto**, demonstrando aptidão para executar serviços de publicidade volante com regularidade, segurança e observância das exigências legais e contratuais. Além disso, deverão ser observados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a execução contratual deverá ocorrer em conformidade com o **Termo de Referência**, observando-se as especificações técnicas do objeto, a forma de medição, os critérios de pagamento, as obrigações da contratada e da contratante, bem como as disposições necessárias à adequada fiscalização do contrato. O relatório de pesquisa de preços registra, como referência de mercado, contratação por **hora**, com quantitativo estimado de **900 horas**, o que pode servir de base para o detalhamento da modelagem no Termo de Referência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relativa à **locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante de eventos e atos da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias**, conforme especificações constantes do Termo de Referência. De acordo com o relatório de pesquisa de preços, a apuração foi realizada em **06 de março de 2026**, tendo sido adotada a **média** como metodologia para definição do valor de referência, com utilização do parâmetro previsto no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 020/2025, a partir de dados extraídos do **Painel de Preços Públicos do TCE/PI**.

A análise do mercado demonstra que há oferta de serviços compatíveis com o objeto pretendido, consistentes na disponibilização de **carro de som com equipamento sonoro apropriado para campanhas, eventos, anúncios institucionais e propaganda volante**, normalmente com estrutura mínima que inclui veículo regularizado, aparelhagem sonora, motorista e condições adequadas de circulação. O relatório de preços do Município registra, como solução de referência, serviço de divulgação em carro de som com veículo licenciado e emplacado, quilometragem livre, combustível, motorista, microfone, gravador e dispositivos de reprodução de áudio, evidenciando que o objeto possui correspondência com serviços efetivamente ofertados no mercado público.

As referências utilizadas na pesquisa confirmam a existência de contratações similares por outros entes públicos. No Painel de Preços do TCE/PI, constam, por exemplo, registros de contratação do Município de **Parnaíba**, para “carro de som com equipamento sonoro para campanha, eventos e anúncios institucionais, serviço de locução incluso”, com valor unitário de **R\$ 69,90 por hora**, e do Município de **Dom Expedito Lopes**, para “carro de som para propaganda volante – sistema de publicidade em carro de som com alta qualidade sonora”, com valor unitário de **R\$ 99,99 por hora**. A média apurada no painel foi de **R\$ 84,94 por hora**, valor utilizado como referência na pesquisa municipal.

No exame das alternativas disponíveis, verifica-se, em síntese, a existência das seguintes possibilidades:

- utilização de meios próprios da Administração para divulgação sonora;
- contratação eventual e isolada de serviços para cada evento ou campanha; e
- contratação de empresa para disponibilização de veículo automotor com equipamento de som, sob demanda, para atendimento das necessidades da Prefeitura e de suas secretarias.

A utilização de meios próprios da Administração não se apresenta, em regra, como a solução mais adequada, diante da necessidade de veículo específico, estrutura sonora compatível, condutor, regularização documental e disponibilidade operacional contínua para atendimento das demandas institucionais. A contratação eventual e fragmentada por evento, por sua vez, pode comprometer a padronização da prestação, dificultar o planejamento e a fiscalização, além de reduzir a eficiência administrativa. Nesse contexto, a solução mais vantajosa é a contratação planejada de empresa apta a prestar o serviço de publicidade volante de forma organizada e conforme a demanda da Administração.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que existe **viabilidade mercadológica** para a contratação pretendida, com fornecedores e parâmetros de preço compatíveis com o objeto, sendo a **locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante** a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e ampla divulgação das ações institucionais do Município de Padre Marcos – PI. O relatório de pesquisa municipal consolidou, para fins de estimativa, o quantitativo de **900 horas** e o valor unitário médio de **R\$ 84,94 por hora**, resultando em **valor total estimado de R\$ 76.446,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na natureza do objeto e na forma de execução pretendida, considerando que a solução consiste na **locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante**, a ser utilizada na divulgação de eventos, campanhas, avisos, atos institucionais e demais ações de interesse da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias. O relatório de pesquisa de preços adotou como unidade de medida a **hora** e registrou quantitativo estimado de **900 horas** para a futura contratação.

A definição desse quantitativo decorre da necessidade de atendimento das demandas institucionais de divulgação sonora ao longo da vigência contratual, abrangendo ações promovidas pelas diversas secretarias e órgãos municipais. Trata-se de serviço cuja utilização ocorre de forma **parcelada e sob demanda**, de acordo com a programação administrativa, a realização de eventos públicos, campanhas educativas, comunicados oficiais, ações de saúde, educação, assistência social, cultura e demais atividades de interesse coletivo.

Dessa forma, o quantitativo estimado não representa utilização contínua e ininterrupta do veículo, mas sim uma **previsão global de horas** destinada a permitir que a Administração disponha do serviço sempre que necessário, conforme solicitação do setor competente. Essa metodologia mostra-se adequada ao objeto, pois possibilita maior flexibilidade operacional, melhor planejamento da execução contratual e compatibilidade entre a estimativa administrativa e a efetiva dinâmica de uso do serviço de publicidade volante.

Assim, para fins de instrução do Estudo Técnico Preliminar, adota-se a seguinte estimativa:

Estimativa adotada para a contratação:

- **Quantidade:** 900
- **Unidade de medida:** hora
- **Forma de execução:** parcelada / sob demanda.

O painel detalhado de preços também confirma a referência de mercado utilizada para o objeto, com **valor médio de R\$ 84,94 por hora**, aplicado à estimativa de **900 horas**, resultando em valor total estimado de **R\$ 76.446,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da necessidade administrativa consiste na **locação de veículo automotor equipado com sistema de som para publicidade volante**, destinado à divulgação de eventos, campanhas, avisos, comunicados, atos institucionais e demais ações de interesse da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência e parâmetros identificados na pesquisa de preços realizada pelo Município. O relatório de pesquisa registra expressamente esse objeto, adotando como referência a prestação do serviço por hora.

A solução deverá contemplar a disponibilização de **veículo regularizado, licenciado e emplacado**, em conformidade com a legislação vigente, com **equipamento sonoro compatível com a execução da publicidade volante**, além de **motorista/conductor habilitado**, combustível e estrutura mínima necessária à adequada veiculação das mensagens institucionais. A referência de mercado utilizada pela Administração descreve serviço de carro de som com quilometragem livre, motorista, microfone, gravador e dispositivos de reprodução de áudio, o que demonstra a compatibilidade da solução pretendida com as práticas observadas no mercado.

A execução do objeto deverá ocorrer **de forma parcelada e sob demanda**, conforme solicitação da Administração, em razão de a utilização do serviço depender da programação dos eventos, campanhas e atos promovidos pelas diversas secretarias municipais. Assim, a solução não pressupõe uso contínuo e ininterrupto do veículo, mas sim sua disponibilização sempre que houver necessidade de divulgação sonora de interesse público, com observância dos locais, horários, roteiros e conteúdos definidos pelo setor competente.

Sob o aspecto operacional, a solução visa assegurar à Administração um meio eficiente de comunicação com a população, especialmente para divulgação de campanhas educativas, ações de saúde, avisos oficiais, convocações, eventos culturais, programas sociais e demais atividades institucionais. A contratação centralizada dessa solução proporciona maior padronização da execução, melhor controle da prestação, maior agilidade no atendimento das demandas e maior eficiência administrativa.

A pesquisa de mercado confirma a existência de contratações similares por outros entes públicos, com serviços de carro de som voltados a campanhas, eventos e anúncios institucionais, inclusive com locução e estrutura sonora apropriada. No levantamento utilizado, foram identificadas referências em contratações públicas com valores unitários de **R\$ 69,90 por hora** e **R\$ 99,99 por hora**, resultando em **média de R\$ 84,94 por hora**, parâmetro adotado pela Administração para estimar a contratação. O relatório municipal consolidou a previsão de **900 horas**, totalizando **R\$ 76.446,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação de empresa apta a disponibilizar veículo automotor com aparelhagem de som e suporte operacional completo para prestação de serviços de publicidade volante, de modo a atender, com eficiência, regularidade e qualidade, as necessidades de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.446,00

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em **pesquisa de preços realizada em 06 de março de 2026**, com adoção da **média** como metodologia de cálculo do valor de referência, utilizando dados extraídos do **Painel de Preços Públicos do TCE/PI**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 020/2025. O relatório de pesquisa registra que o objeto analisado é a **locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante de eventos e atos desta prefeitura e suas secretarias**.

Conforme a consolidação da pesquisa, foi identificado o **valor unitário médio de R\$ 84,94 (oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por hora**, adotado como parâmetro de referência para a contratação. O relatório também fixou o quantitativo estimado de **900 (novecentas) horas**, resultando no **valor total estimado de R\$ 76.446,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, indicado como **valor global** da contratação.

As referências utilizadas na composição da média demonstram compatibilidade com o objeto, tendo sido identificados, no painel consultado, registros de contratações similares com valores unitários de **R\$ 69,90 por hora** e **R\$ 99,99 por hora**, o que resultou na média de **R\$ 84,94 por hora** adotada pela Administração.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação e instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, adota-se como **estimativa do valor da contratação** o montante global de **R\$ 76.446,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

Resumo da estimativa:

Valor unitário estimado: R\$ 84,94 (oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por hora;

Quantidade estimada: 900 (novecentas) horas;

Valor global estimado: R\$ 76.446,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A análise quanto ao parcelamento da solução deve considerar a natureza do objeto, a forma de execução pretendida e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, a solução consiste na **locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante**, destinada ao atendimento das demandas de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias. O relatório de pesquisa adotou a **hora** como unidade de medida, com quantitativo estimado de **900 horas**, evidenciando que a execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades administrativas.

Embora a execução contratual deva ocorrer de maneira fracionada ao longo da vigência, conforme a realização de eventos, campanhas, avisos e atos institucionais, **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução em lotes distintos ou em múltiplas contratações simultâneas**, tendo em vista que o objeto possui unidade funcional e operacional, exigindo padronização na prestação do serviço, na qualidade da sonorização, no atendimento das rotas, na disponibilidade do veículo e no acompanhamento da execução.

O fracionamento da solução em mais de uma contratação poderia comprometer a eficiência administrativa, dificultar a gestão e a fiscalização contratual, gerar divergências na forma de execução dos serviços e aumentar o risco de descontinuidade na divulgação institucional. Além disso, a multiplicidade de contratos para atendimento de uma mesma finalidade administrativa poderia acarretar aumento de custos indiretos, maior complexidade operacional e redução da economicidade.

A contratação única também favorece maior controle da Administração sobre a execução do serviço, permitindo uniformidade quanto às condições do veículo, à aparelhagem sonora, à disponibilização de motorista, ao cumprimento dos horários e roteiros definidos e à responsabilização da contratada por eventuais falhas na prestação. Essa modelagem mostra-se mais adequada ao interesse público, pois assegura maior organização, previsibilidade e efetividade na divulgação das ações governamentais.

Ressalta-se que a **execução parcelada por demanda** não se confunde com o **parcelamento da solução para fins de adjudicação ou contratação**. No caso em análise, admite-se que as horas sejam utilizadas gradualmente, conforme solicitação da Administração, mas a solução mais vantajosa é a **contratação global do objeto**, sem divisão em lotes, por se tratar de serviço homogêneo, integrado e voltado a uma única finalidade administrativa.

Dessa forma, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, sendo mais adequada a realização de **contratação única**, com execução parcelada e sob demanda, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, continuidade e melhor gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, **não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à viabilização da solução pretendida, uma vez que a contratação de serviço de **locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante** possui autonomia funcional e operacional suficiente para atender, por si só, à necessidade administrativa de divulgação de eventos, campanhas, avisos, atos institucionais e demais ações da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias.

A execução do objeto não depende, de forma obrigatória, da celebração prévia ou concomitante de outros contratos específicos, tendo em vista que a solução já compreende os elementos essenciais à sua operacionalização, tais como veículo apto à circulação, aparelhagem sonora compatível, condutor habilitado e condições adequadas para a prestação do serviço, conforme vier a ser definido no Termo de Referência.

Ressalte-se, contudo, que a utilização do serviço poderá guardar relação acessória com o planejamento interno das secretarias, especialmente quanto à definição de roteiros, horários, conteúdos das mensagens e cronogramas de divulgação. Tais providências, entretanto, integram a rotina administrativa da contratante e não configuram contratação interdependente capaz de comprometer a execução da solução.

Desse modo, conclui-se que a contratação em análise **não possui dependência essencial de outras contratações administrativas**, sendo suficiente, de forma autônoma, para atender à necessidade pública identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, uma vez que se destina a atender demanda recorrente de divulgação institucional das ações promovidas pela Administração Pública e por suas secretarias.

A utilização de veículo automotor equipado com sistema de som para publicidade volante constitui importante instrumento de apoio à comunicação pública, permitindo a ampla divulgação de campanhas, eventos, avisos, comunicados, convocações, ações educativas, programas governamentais e demais informações de interesse coletivo. Nesse sentido, a contratação guarda compatibilidade com as necessidades operacionais dos órgãos municipais e com a estratégia administrativa de fortalecimento da comunicação institucional junto à população.

Sob a perspectiva do planejamento, a solução pretendida mostra-se adequada por viabilizar meio eficiente de divulgação das ações governamentais, contribuindo para a ampliação do alcance das informações oficiais, para o apoio à execução das políticas públicas e para o atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e administração em geral.

Além disso, a contratação é compatível com os instrumentos de planejamento e execução orçamentária da Administração Municipal, devendo observar a existência de dotação adequada e suficiente para suportar a despesa correspondente, em consonância com as peças de planejamento vigentes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida está em conformidade com o planejamento da Administração Pública Municipal, revelando-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa proporcionar maior eficiência na divulgação das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias, assegurando meio adequado para comunicação direta com a população acerca de eventos, campanhas, comunicados e demais informações de interesse público.

Entre os principais benefícios esperados, destaca-se a **ampliação do alcance da publicidade institucional**, uma vez que o uso de veículo com sonorização permite difusão clara e acessível das mensagens em diferentes áreas do Município, inclusive em localidades onde outros meios de comunicação podem não alcançar a mesma efetividade.

Outro benefício relevante consiste no **fortalecimento da transparência administrativa**, na medida em que a contratação contribuirá para dar maior visibilidade aos atos, programas, ações e eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, favorecendo o acesso da população às informações oficiais.

A solução também proporcionará **maior agilidade na comunicação pública**, permitindo a divulgação tempestiva de avisos, campanhas e convocações, inclusive em situações que demandem rápida mobilização social ou ampla difusão de informações relevantes.

Além disso, a contratação contribuirá para a **padronização e organização da prestação do serviço de publicidade volante**, assegurando que as demandas institucionais sejam atendidas de forma regular, planejada e compatível com as necessidades administrativas, com melhor controle da execução contratual.

Por fim, a solução favorece a **eficiência da gestão pública**, ao disponibilizar instrumento de apoio às ações das secretarias municipais, fortalecendo a execução das políticas públicas e promovendo melhor interação entre a Administração e a coletividade.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida de forma regular e eficiente, a Administração Municipal deverá adotar previamente as providências necessárias à adequada instrução processual e à futura execução contratual.

Inicialmente, deverá ser concluída a fase de planejamento da contratação, com a formalização dos documentos indispensáveis, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais atos pertinentes à caracterização da necessidade pública e definição da solução mais adequada.

Também deverá ser verificada a **disponibilidade orçamentária e financeira**, com indicação da dotação apropriada para suporte da despesa, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

Deverá ser elaborado o **Termo de Referência** com detalhamento suficiente das condições de execução do objeto, incluindo especificações do veículo, requisitos mínimos da aparelhagem sonora, forma de prestação dos serviços, critérios de medição, pagamento, prazos, obrigações das partes e condições de fiscalização.

A Administração deverá, ainda, definir a modalidade de contratação cabível e promover a elaboração da minuta do instrumento convocatório e da minuta contratual, quando necessárias, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Também será necessária a designação dos **servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, a fim de acompanhar a execução, controlar as solicitações de serviço, verificar a regularidade da prestação e adotar as providências cabíveis em caso de falhas ou irregularidades.

Além disso, os setores demandantes deverão organizar previamente o planejamento interno das divulgações, com definição de roteiros, horários, conteúdos, eventos e cronogramas, de modo a possibilitar execução contratual adequada e compatível com as necessidades administrativas.

Por fim, antes da celebração do contrato, deverá ser verificada a **regularidade da futura contratada**, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, assegurando-se que reúna condições efetivas para executar o objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante não se caracteriza, em regra, como atividade de elevado impacto ambiental. Contudo, sua execução pode gerar impactos indiretos que merecem consideração no planejamento da contratação e na condução da futura execução contratual.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a **emissão de gases provenientes da circulação do veículo**, o consumo de combustíveis e a geração de ruídos decorrentes da utilização da aparelhagem sonora. Tais efeitos, embora inerentes à natureza do serviço, devem ser minimizados por meio de boas práticas operacionais e de uso racional dos recursos envolvidos.

Nesse contexto, a futura contratação deverá buscar que a execução do serviço ocorra de forma planejada, com definição adequada de rotas, horários e períodos de divulgação, de modo a evitar deslocamentos desnecessários, reduzir consumo excessivo de combustível e promover maior eficiência na utilização do veículo.

Também é recomendável que a contratada mantenha o veículo em condições adequadas de funcionamento e manutenção, contribuindo para melhor desempenho operacional, menor emissão de poluentes e maior segurança na prestação do serviço.

Quanto à emissão sonora, a execução do objeto deverá observar os limites e parâmetros legalmente admitidos, bem como respeitar os horários, locais e condições compatíveis com a finalidade da divulgação institucional, evitando transtornos indevidos à coletividade e assegurando equilíbrio entre a necessidade administrativa e o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam impactos ambientais potenciais associados à execução do objeto, tais efeitos são passíveis de mitigação mediante planejamento adequado, uso racional do veículo, manutenção regular e observância das normas aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de locação de veículo automotor equipado com som para publicidade volante mostra-se **viável técnica, operacional e economicamente**, considerando a necessidade administrativa identificada, a existência de solução disponível no mercado, a compatibilidade com o planejamento da Administração e a relevância do objeto para o atendimento do interesse público.

Sob o aspecto **técnico**, a solução revela-se adequada porque atende diretamente à necessidade de divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias, oferecendo estrutura apta a realizar a difusão sonora de mensagens oficiais com clareza, alcance e eficiência.

Do ponto de vista **operacional**, a contratação é necessária porque a Administração demanda meio específico e disponível para realização de publicidade volante, não dispondo, de forma permanente, de estrutura própria suficiente para atender com regularidade, padronização e eficiência às necessidades de divulgação das diversas secretarias e órgãos municipais.

Quanto ao aspecto **econômico**, a contratação mostra-se vantajosa na medida em que permite à Administração utilizar solução sob demanda, compatível com a real necessidade do serviço, evitando custos permanentes com estrutura própria, aquisição de veículo específico, instalação de aparelhagem sonora, manutenção, combustível, condutor e demais encargos correlatos.

Verifica-se, ainda, a **viabilidade mercadológica** da contratação, diante da existência de fornecedores aptos à execução do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado e na pesquisa de preços realizados, o que evidencia a possibilidade de competição e a obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação apresenta-se **juridicamente viável**, desde que observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, com adequada instrução processual, definição clara do objeto, previsão orçamentária, elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento de contratação cabível.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **plenamente viável**, por ser necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo medida apta a assegurar a ampla divulgação das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas secretarias, com maior eficiência, transparência e alcance social.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP